

RESOLUÇÃO Nº 197/2024
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2024)

Retifica a Resolução nº 177/2023 que habilitou à AÇAÍ NO KILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, uso de suas atribuições e nos termos do Decreto nº 18.802, 20 de dezembro de 2018, que instituiu o Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia - PROIND e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2023.0001571-56,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 177, de 07 de novembro de 2023, que habilitou a AÇAÍ NO KILO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 28.543.636/0001-07 e IE nº 143.040.864NO, aos benefícios do Programa de Estímulo à Indústria do Estado da Bahia – PROIND para incluir o Parágrafo Único ao art. 1º do citado ato normativo, com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

II -

Parágrafo Único. fixa em R\$ 370.791,01 (trezentos e setenta mil setecentos e noventa e um reais e um centavo) o valor do recolhimento mínimo anual do ICMS, que deve ser atualizado, anualmente, com base na variação acumulada do IPCA ou outro que venha a substituí-lo, a cada 12 (doze) meses, a partir do ano base."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 17 de dezembro de 2024.

158ª Reunião Ordinária do Probahia

ÂNGELO MÁRIO CERQUEIRA DE ALMEIDA
Presidente